



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes com álcool em gel nas Repartições Públicas Municipais.

O Vereador que subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais propõe para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Instalação e disponibilização de recipientes abastecidos com álcool em gel (70%), para higiene das mãos dos usuários e funcionários, nos seguintes estabelecimentos:

- I - Terminal Rodoviário Intermunicipal;
- II - Terminal de Transporte Urbano;
- III- Secretarias Municipais;
- IV- Escolas;
- V- Centros Municipais de Educação Infantil;
- VI- Unidades de Saúde;
- VII- Repartições Públicas Municipais em geral;
- VIII- Câmara Municipal de Fundão;
- IX- Outros

Parágrafo único - Os recipientes abastecidos com álcool em gel, deverão ser instalados nos lugares de maior circulação de pessoas, de fácil visualização e acesso, bem como em número suficiente para atender à demanda do respectivo estabelecimento, observado o atendimento às necessidades dos portadores de deficiência.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 12 de fevereiro de 2019.


JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa à obrigatoriedade de colocação de recipientes que armazenem álcool em gel, para que as pessoas que ali circulam possam fazer a higienização das mãos de forma prática, rápida e eficaz.

Pesquisas mostram que cédulas de dinheiro usadas contêm mais de vinte mil tipos de bactérias, assim como corrimãos de ônibus, cujas bactérias aumentam em quase seis vezes o risco de contrair gripes e resfriados, além de diversas outras doenças que podem ser evitadas com a simples assepsia das mãos com o álcool gel, já que nem sempre é possível lavar as mãos com água e sabão. Espaços públicos, com grande circulação de pessoas são locais que precisam da disponibilização do álcool em gel, que é de baixo custo e evitaria maiores gastos com saúde.

Posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance de cunho social da indicação em questão, este Signatário conta com o apoio do poder executivo para a sua aprovação e execução.

Palácio Henrique Broseghini, em 12 de fevereiro de 2019.


JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador do Município de Fundão